

TC – 019.759/2011-8.

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Paulino Neves (MA) e Fundo Nacional de Saúde (FNS).

Responsáveis: Espólio de Josemar Oliveira (CPF 273.633.503-10), Francisca Pereira de Oliveira (CPF 100.786.733-72), Halmissom Darley Santos Siqueira (CPF 701.923.083-00), Jeová Silva da Hora (CPF 352.593.533-15), Joseméia de Jesus Oliveira (CPF 515.063.003-91) e Rosário de Fátima Galvão de Assis (CPF 044.001.603-78)

Advogado constituído nos autos: Ajalmar Rego da Rocha Filho (OAB/MA 7075-A e OAB/PI 3813), Fábio Silva Araújo (OAB/PI 4475 e OAB/CE 18700) e outros.

Dados do Acórdão Condenatório (peça 74)

Número/Ano: 1505/2015

Colegiado: 1ª Câmara.

Data da Sessão: 10/3/2015.

Ata nº: 6/2015.

CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens a serem verificados no Acórdão:	Sim	Não	Não se aplica
1. Está (ão) correta (s) a(s) grafia do(s) nome(s) do(s) responsável(eis)?	X		
2. Está (ão) correto (s) o (s) número (s) do (s) CPF (s) /CNPJ (s) do (s) responsável (eis)? (Ver extrato do CPF/CNPJ nos autos)	X		
3. Está (ão) correto (s) o (s) valor(es) e a(s) data(s) do(s) débito(s)?	X		
4. Está explícita no acórdão a solidariedade dos débitos? (se for o caso)	X		
5. Está correta a identificação da deliberação recorrida? (Em caso de acórdão recursal)			X
6. Estão corretamente identificados no Acórdão os cofres para recolhimento do (s) débito (s)?	X		
7. A (s) multa (s) será (ão) recolhida (s) aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
8. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
9. Há coincidência entre os valores de débito/multa imputados no voto do Relator e os valores que constam no acórdão prolatado?	X		
10. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?		X	
11. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?		X	
12. Há alguma medida processual (ex.: arresto de bens) a ser tomada?		X	
13. Há Representante (s) Legal (is) no processo?	X		
13.1. O(s) Representante(s) Legal(is) está(ao) corretamente cadastrado(s) no processo?	X		
13.2. Há cópia (s) da (s) carteira (s) da OAB do (s) Representante (s) Legal (is) corretamente cadastrada (s) no processo?		X	
13.3. Em caso de resposta negativa à pergunta anterior, consta cópia do comprovante de inscrição na OAB extraído do cadastro nacional (v. site http://www.oab.org.br/)	X		

INSTRUÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO.

1. Atesto quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do Acórdão em epígrafe, não **FOI** identificado erro material.
2. Desse modo, submeto o processo à consideração superior, propondo, em face da subdelegação de competência inserta nos incisos II e V, art. 2 – Portaria – Secex-MA n.2. de 29/1/2014 o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secretaria, para as providências cabíveis, indicadas no Acórdão 1505/2015 – TCU - 1ª Câmara, quais sejam:
 - a) Notificar o Espólio do Sr. Josemar Oliveira (CPF 273.633.503-10), e os responsáveis solidários, Sra. Francisca Pereira de Oliveira (CPF 100.786.733-72), Sr. Halmisson Darley Santos Siqueira (CPF 701.923.083-00), Sr. Jeová Silva da Hora (CPF 352.593.533-15), Sra. Joseméia de Jesus Oliveira (CPF 515.063.003-91) e Sra. Rosário de Fátima Galvão de Assis (CPF 044.001.603-78), de acordo com os itens 9.5, 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3, 9.5.4, 9.5.6, 9.5.7, 9.7 e 9.7.1, 9.7.2, 9.7.3, 9.7.4, 9.7.5, do acórdão supracitado. Informo, ainda, que os responsáveis Sra. Francisca Pereira de Oliveira, Sr. Jeová Silva da Hora e Sra. Joseméia de Jesus Oliveira, deverão ser notificados na pessoa de seus representantes legalmente constituídos. Ver peças 38, 60 e 62.
 - b) Dar ciência desta deliberação, assim como do relatório e voto à Prefeitura e à Câmara de Vereadores do Município de Paulino Neves/MA;
 - c) Encaminhar cópia do acórdão, relatório e voto à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, nos termos do art. 16, § 3º da Lei 8.443/1992 c/c o art. 209, § 7º, do Regimento *Interno do TCU*, para a adoção das medidas que entender cabíveis
 - c) Encaminhar cópia do acórdão, relatório e voto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS) para conhecimento do julgamento, e para que seja dado conhecimento à **unidade de controle interno respectiva**, para as providências pertinentes, nos termos do art. 18, §§ 5º e 6º, da Resolução TCU nº 170/2004.
4. Inserir no processo cópia do comprovante de inscrição na OAB extraído do cadastro nacional, dos advogados Fábio Silva Araújo (OAB/PI 4475) e Juliseldo Monteiro Galvão Araújo (OAB/PI 6643), cadastrados no processo.

SECEX-MA, em 14 de abril de 2015.

(Assinado eletronicamente)
Rosa Maria Barros de Miranda
AUFC Mat. 737-4.

